

# **RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA- FASPEL**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2023**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2023**

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA  
Atuário - MIBA nº1.162**

**Brasília - DF, julho/2024**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	5
5.	ELEGIBILIDADES DOS BENEFÍCIOS.....	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	6
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	9
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	9
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	12
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL .....	13
15.	PARECER ATUARIAL .....	14

## ANEXOS

---

QUANTITATIVOS.....	23
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	26
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO - SEM USO DO LDA.....	29
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF .....	32
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	37

## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Pérola-PR, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevida do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2023.

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTP aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Decreto Municipal nº 162, de 8 de agosto de 2019;
- Lei Complementar Municipal nº 88, de 10 de junho de 2021; e
- Lei Complementar Municipal nº 108, de 14 de dezembro de 2021.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória; e
- Pensão por morte.

#### **5. ELEGIBILIDADES DOS BENEFÍCIOS**

As regras de concessão, cálculo, reajustamento e manutenção dos benefícios estão expressas na legislação municipal.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo sido mantidas hipóteses e método atuarial utilizados na avaliação atuarial do cenário que expressa os resultados antes da reforma previdenciária:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 4,79% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 3.289/2023;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - Sobrevida de válidos: **IBGE-2022**;
  - Mortalidade de válidos: **IBGE-2022**;
  - Sobrevida de inválidos: **IBGE-2022**;
  - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2022**;
  - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: dados cadastrais, e na ausência, família média composta por cônjuge feminino 4 anos mais jovem e filhos com diferenças de idade de 22 e 24 anos para a idade da mãe;*
- *Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano;*
- *Crescimento Salarial por Produtividade: 0,00% a.a.;*

- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- *Fator de Capacidade Salarial:* **0,9748, que equivale a uma inflação anual de 5,75%, usada na grade de parâmetros macroeconômicos;**
- *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,9748, que equivale a uma inflação anual de 5,75%, usada na grade de parâmetros macroeconômicos;**
- *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- *Rotatividade (turn-over):* **não usada;**
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não usada;**
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **utilizou-se as informações de tempo de serviço anterior informadas no cadastro e, na ausência, estimou-se que a fase de contribuição previdenciária se inicia aos 25 anos;**
- *Custo Administrativo:* **1,50% incidente sobre as remunerações de contribuição do ano anterior;**
- *Hipótese de entrada em aposentadoria:* **primeira elegibilidade.**

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões, sendo utilizado o método de custeio atuarial Agregado, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## 8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2023.

## 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

**TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS**

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	297	291
Idade atual (anos)	42,7	43,3
Salário (R\$)	3.367,18	3.727,79
Tempo de Serviço Total (anos)	18,9	19,6
Tempo de Serviço no Ente (anos)	10,7	11,4
Tempo de Serviço Anterior (anos)	8,2	8,2

**TABELA 2 - APOSENTADOS**

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	176	174

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Idade atual (anos)	66,5	67,0
Benefício (R\$)	2.956,90	3.328,58

**TABELA 3 - PENSIONISTAS**

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	28	33
Idade atual (anos)	67,0	69,0
Benefício (R\$)	2.896,24	2.961,11

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

## 11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2023, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a uma vez e meia o salário-mínimo nacional;
- 18,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.
- Aportes mensais do Imposto de Renda Retido na Fonte.

**TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2023	31/12/2022
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>103.930.707,47</b>	<b>96.186.981,17</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>16.719.914,84</b>	<b>8.557.043,66</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>49.517.914,44</b>	<b>47.054.788,97</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	45.099.208,24	42.937.933,11
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.418.706,20	4.116.855,86
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>68.216.812,70</b>	<b>64.690.349,85</b>
Valor Presente das Aposentadorias	63.007.694,52	59.921.061,84
Valor Presente das Pensões	5.209.118,18	4.769.288,01
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>2.114.025,34</b>	<b>2.012.715,56</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>4.093.008,76</b>	<b>11.091.232,78</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>87.210.792,63</b>	<b>87.629.937,51</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>91.183.164,33</b>	<b>87.629.937,51</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	76.342.742,17	72.943.167,29

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2023	31/12/2022
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	20.937.192,51	20.812.665,48
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	6.096.770,35	6.125.895,26
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>3.972.371,70</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>2.622.303,35</b>	<b>3.201.798,20</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS APORTES DE IRRF (D)</b>	<b>49.128.582,34</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)</b>	<b>7.181.877,61</b>	<b>6.290.373,34</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (-)Déficit/(+)Superávit</b>	<b>(44.997.944,17)</b>	<b>(86.694.809,63)</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas sobre a parcela dos benefícios que exceder a uma vez e meia o salário-mínimo nacional.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente

aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2023, era de R\$ 7.181.877,61.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 44.997.944,17, considerando-se as hipóteses utilizadas, as regras de benefícios da legislação municipal e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2024 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2026.

## 13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 6% do valor presente dos benefícios futuros. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

## 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	25,48%
Aposentadoria por invalidez	2,69%
Pensão de aposentadoria programada	0,81%
Pensão de invalidez	0,11%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Pensão de ativo	1,41%
Despesas Administrativas	1,50%
<b>Custo Total</b>	<b>32,00%</b>

**TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO PROPOSTO PARA 2024**

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	18,00%
Ente público (aporte)	Conforme definido no plano de amortização selecionado
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a uma vez e meia o salário-mínimo)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a uma vez e meia o salário-mínimo)	14,00%

## 15. PARECER ATUARIAL

A avaliação atuarial do RPPS do município de Pérola-PR revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 44.997.944,17, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R\$ 103.930.707,47), subtraído do patrimônio líquido na data desta reavaliação (R\$ 7.181.877,61), acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 2.622.303,35) e do valor presente dos fluxos futuros do aporte de IRRF (R\$ 49.128.582,34).

A variação no déficit atuarial, em relação a 31/12/2022, quando o montante foi de R\$ 86.694.806,63, decorreu da alteração na taxa de juros e no limite de comprev a receber, bem como a alteração da tabela de mortalidade, todos determinados pela Portaria MTP nº 1.467/2022, mas especialmente pelos aumentos verificados nos valores médios de salários

(11,11%), aposentadorias (12,57%) e pensões (2,24%). Nesta avaliação atuarial foram utilizados, ainda, as estimativas de aporte do fluxo de IRRF.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIPÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	140.935.022,38	-	140.935.022,38
<b>ATIVO</b>	<b>7.181.877,61</b>	-	<b>7.181.877,61</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	7.181.877,61	-	7.181.877,61
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>91.183.164,33</b>	-	91.183.164,33
VPABF – CONCEDIDOS	97.279.934,68	-	97.279.934,68
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(6.096.770,35)	-	(6.096.770,35)
<b>PMBaC</b>	<b>20.812.923,60</b>	-	<b>20.812.923,60</b>
VPABF – A CONCEDER	63.798.106,50	-	63.798.106,50
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(24.311.292,35)	-	(24.311.292,35)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(18.673.890,55)	-	(18.673.890,55)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>111.996.087,93</b>	-	<b>111.996.087,93</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(8.065.380,46)</b>	-	<b>(8.065.380,46)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>2.622.303,35</b>	-	<b>2.622.303,35</b>
<b>VALOR ATUAL DO IRRF</b>	<b>49.128.582,34</b>	-	<b>49.128.582,34</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(44.997.944,17)</b>	-	<b>(44.997.944,17)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(44.997.944,17)	-	(44.997.944,17)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Pérola-PR.

A taxa de juros utilizada nesta avaliação foi selecionada de acordo com a duração do passivo do plano de benefícios da avaliação de 2023, cujo cálculo resultou em 14,77 anos,

obtendo-se a taxa de juros parâmetro divulgada na Portaria nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, emanada da Secretaria de Previdência (SPrev), do Ministério da Economia, para o ponto médio igual a 14,50 anos.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2023.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.084.787,84.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2024, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}^1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}^1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}^1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2024, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil<sup>1</sup>, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

---

<sup>1</sup> Focus – Medianas das expectativas de mercado, 29 de dezembro de 2023.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	129.257.972,64	129.837.702,70	130.417.432,77
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	92.440.726,74	92.450.161,61	92.459.596,49
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	97.287.097,38	97.294.260,08	97.301.422,78
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.846.370,65	4.844.098,47	4.841.826,30
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.252.023,05	1.255.918,57	1.259.814,09
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.001.756,69	4.031.141,68	4.060.526,67
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	36.817.245,90	37.387.541,09	37.957.836,29
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	64.216.873,61	64.635.640,72	65.054.407,83
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	13.095.237,34	12.995.266,76	12.895.296,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	10.185.184,21	10.107.429,32	10.029.674,42
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.119.206,15	4.145.403,55	4.171.600,94

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/24	mai/24	jun/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	130.997.162,84	131.576.892,91	132.156.622,97
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	92.469.031,36	92.478.466,24	92.487.901,11
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	97.308.585,48	97.315.748,18	97.322.910,88
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.839.554,12	4.837.281,95	4.835.009,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.263.709,61	1.267.605,13	1.271.500,65
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.089.911,66	4.119.296,65	4.148.681,65
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	38.528.131,48	39.098.426,67	39.668.721,86
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	65.473.174,94	65.891.942,05	66.310.709,16
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.795.325,59	12.695.355,01	12.595.384,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	9.951.919,53	9.874.164,63	9.796.409,74
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.197.798,34	4.223.995,73	4.250.193,13

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/24	ago/24	set/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	132.736.353,04	133.316.083,11	133.895.813,18
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	92.497.335,99	92.506.770,86	92.516.205,74
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	97.330.073,58	97.337.236,28	97.344.398,98
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.832.737,60	4.830.465,42	4.828.193,25
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.275.396,16	1.279.291,68	1.283.187,20
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.178.066,64	4.207.451,63	4.236.836,62
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	40.239.017,06	40.809.312,25	41.379.607,44
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	66.729.476,26	67.148.243,37	67.567.010,48
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.495.413,84	12.395.443,26	12.295.472,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	9.718.654,84	9.640.899,95	9.563.145,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.276.390,52	4.302.587,91	4.328.785,31

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/24	nov/24	dez/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	134.475.543,24	135.055.273,31	130.015.138,03
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	92.525.640,61	92.535.075,49	86.924.645,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	97.351.561,68	97.358.724,38	97.365.887,08
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.825.921,07	4.823.648,90	4.821.376,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.287.082,72	1.290.978,24	1.294.873,76
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.266.221,61	4.295.606,60	4.324.991,59
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	41.949.902,63	42.520.197,83	43.090.493,02
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	67.985.777,59	68.404.544,70	68.823.311,81
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.195.502,10	12.095.531,51	11.995.560,93
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	9.485.390,16	9.407.635,26	9.329.880,37
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.354.982,70	4.381.180,10	4.407.377,49

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/24	140.879.900,02	jul/24	140.549.165,91
fev/24	140.824.777,67	ago/24	140.494.043,56
mar/24	140.769.655,32	set/24	140.438.921,21
abr/24	140.714.532,97	out/24	140.383.798,85
mai/24	140.659.410,62	nov/24	140.328.676,50
jun/24	140.604.288,26	dez/24	140.273.554,15

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 18,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a uma vez e meia o salário-mínimo nacional.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 32,00%, para o custo normal.

O déficit atuarial será equacionado através dos aportes apresentados na tabela seguinte.

**TABELA 7 - APORTE DA PREFEITURA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**

Ano	Valor Anual do Aporte	Valor Mensal do Aporte
2024	2.136.489,65	178.040,80
2025	2.445.568,49	203.797,37
2026	2.833.263,02	236.105,25
2027	2.861.595,65	238.466,30
2028	2.890.211,61	240.850,97
2029	2.919.113,72	243.259,48
2030	2.948.304,86	245.692,07
2031	2.977.787,91	248.148,99
2032	3.007.565,79	250.630,48
2033	3.037.641,45	253.136,79
2034	3.068.017,86	255.668,16
2035	3.098.698,04	258.224,84
2036	3.129.685,02	260.807,09
2037	3.160.981,87	263.415,16
2038	3.192.591,69	266.049,31
2039	3.224.517,61	268.709,80

Ano	Valor Anual do Aporte	Valor Mensal do Aporte
2040	3.256.762,78	271.396,90
2041	3.289.330,41	274.110,87
2042	3.322.223,71	276.851,98
2043	3.355.445,95	279.620,50
2044	3.389.000,41	282.416,70
2045	3.422.890,41	285.240,87
2046	3.457.119,32	288.093,28
2047	3.491.690,51	290.974,21
2048	3.526.607,42	293.883,95
2049	3.561.873,49	296.822,79
2050	3.597.492,23	299.791,02
2051	3.633.467,15	302.788,93
2052	3.669.801,82	305.816,82
2053	3.706.499,84	308.874,99
2054	3.743.564,84	311.963,74
2055	3.781.000,48	315.083,37
2056	3.818.810,49	318.234,21

O quadro seguinte demonstra a amortização do déficit atuarial com os aportes recomendados.

<b>PERFIL DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL – CENÁRIO COM USO DO LDA</b>	
Juros	4,79%
Prazo	33 anos
Déficit	44.997.944,17
Limite de Déficit Atuarial (LDA)	-
Déficit a amortizar	44.997.944,17

n	Ano	Aportes	Base de Contribuição	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2024	2.136.489,65	14.243.264,34	44.997.944,17	2.136.489,65	2.155.401,53	45.016.856,05
2	2025	2.445.568,49	14.385.696,98	45.016.856,05	2.445.568,49	2.156.307,40	44.727.594,96
3	2026	2.833.263,02	14.529.553,95	44.727.594,96	2.833.263,02	2.142.451,80	44.036.783,74
4	2027	2.861.595,65	14.674.849,49	44.036.783,74	2.861.595,65	2.109.361,94	43.284.550,03
5	2028	2.890.211,61	14.821.597,99	43.284.550,03	2.890.211,61	2.073.329,95	42.467.668,37
6	2029	2.919.113,72	14.969.813,97	42.467.668,37	2.919.113,72	2.034.201,31	41.582.755,96

<b>n</b>	<b>Ano</b>	<b>Aportes</b>	<b>Base de Contribuição</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Juros</b>	<b>Saldo Final</b>
7	2030	2.948.304,86	15.119.512,11	41.582.755,96	2.948.304,86	1.991.814,01	40.626.265,11
8	2031	2.977.787,91	15.270.707,23	40.626.265,11	2.977.787,91	1.945.998,10	39.594.475,30
9	2032	3.007.565,79	15.423.414,30	39.594.475,30	3.007.565,79	1.896.575,37	38.483.484,88
10	2033	3.037.641,45	15.577.648,44	38.483.484,88	3.037.641,45	1.843.358,93	37.289.202,36
11	2034	3.068.017,86	15.733.424,93	37.289.202,36	3.068.017,86	1.786.152,79	36.007.337,29
12	2035	3.098.698,04	15.890.759,18	36.007.337,29	3.098.698,04	1.724.751,46	34.633.390,71
13	2036	3.129.685,02	16.049.666,77	34.633.390,71	3.129.685,02	1.658.939,42	33.162.645,11
14	2037	3.160.981,87	16.210.163,44	33.162.645,11	3.160.981,87	1.588.490,70	31.590.153,94
15	2038	3.192.591,69	16.372.265,07	31.590.153,94	3.192.591,69	1.513.168,37	29.910.730,62
16	2039	3.224.517,61	16.535.987,72	29.910.730,62	3.224.517,61	1.432.724,00	28.118.937,01
17	2040	3.256.762,78	16.701.347,60	28.118.937,01	3.256.762,78	1.346.897,08	26.209.071,31
18	2041	3.289.330,41	16.868.361,07	26.209.071,31	3.289.330,41	1.255.414,52	24.175.155,42
19	2042	3.322.223,71	17.037.044,68	24.175.155,42	3.322.223,71	1.157.989,94	22.010.921,65
20	2043	3.355.445,95	17.207.415,13	22.010.921,65	3.355.445,95	1.054.323,15	19.709.798,85
21	2044	3.389.000,41	17.379.489,28	19.709.798,85	3.389.000,41	944.099,36	17.264.897,80
22	2045	3.422.890,41	17.553.284,18	17.264.897,80	3.422.890,41	826.988,60	14.668.995,99
23	2046	3.457.119,32	17.728.817,02	14.668.995,99	3.457.119,32	702.644,91	11.914.521,58
24	2047	3.491.690,51	17.906.105,19	11.914.521,58	3.491.690,51	570.705,58	8.993.536,65
25	2048	3.526.607,42	18.085.166,24	8.993.536,65	3.526.607,42	430.790,41	5.897.719,64
26	2049	3.561.873,49	18.266.017,90	5.897.719,64	3.561.873,49	282.500,77	2.618.346,92
27	2050	3.597.492,23	18.448.678,08	2.618.346,92	3.597.492,23	125.418,82	(853.726,49)

Apesar do prazo do plano de amortização ser de 33 anos, adotando-se a redução de um ano em relação ao prazo estabelecido na avaliação de 2023, os aportes extraordinários, em conjunto com os aportes de IRRF, permitirão o equacionamento do déficit atuarial em prazo inferior.

O plano de custeio proposto para 2024 prevê contribuições ordinárias do município (18%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a uma vez e meia o salário-mínimo, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o ente será responsável pelo pagamento dos aportes previstos no plano de amortização, os quais recomendamos que sejam pagos mensalmente ao RPPS, cujos valores mensais estão apresentados na tabela nº 7.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 3 de julho de 2024.



**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

**ANEXO I**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**QUANTITATIVOS**

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2024	274	13	1	169	30	7
2025	265	16	2	164	29	11
2026	259	18	2	158	28	14
2027	252	20	3	153	26	17
2028	244	23	3	147	25	20
2029	233	30	4	142	24	22
2030	222	35	4	136	23	24
2031	211	42	5	130	21	27
2032	205	44	5	124	20	28
2033	191	53	6	118	19	30
2034	185	54	6	112	18	31
2035	168	66	7	106	17	33
2036	160	70	7	101	15	34
2037	152	72	7	95	14	35
2038	146	74	8	89	13	36
2039	140	75	8	83	12	37
2040	128	82	8	78	11	37
2041	122	83	9	73	10	38
2042	110	90	9	67	9	38
2043	93	102	9	62	8	38
2044	87	102	9	57	8	39
2045	79	105	9	53	7	39
2046	74	106	9	48	6	39
2047	68	106	9	44	5	38
2048	61	108	9	40	5	38
2049	52	111	9	36	4	38
2050	48	110	9	32	4	37
2051	40	112	9	29	3	37
2052	32	115	9	25	3	36
2053	26	115	9	22	2	36
2054	22	114	9	20	2	35
2055	17	113	9	17	2	34
2056	14	111	8	15	1	33
2057	9	110	8	13	1	32
2058	5	108	8	11	1	31
2059	-	104	8	9	1	30
2060	-	99	7	7	1	29
2061	-	95	7	6	0	28
2062	-	90	7	5	0	27
2063	-	86	6	4	0	26
2064	-	80	6	3	0	25
2065	-	75	5	3	0	24
2066	-	70	5	2	0	23
2067	-	65	5	2	0	21
2068	-	60	4	1	0	20
2069	-	55	4	1	0	19
2070	-	50	4	1	0	18
2071	-	46	3	0	0	17
2072	-	42	3	0	0	16
2073	-	38	3	0	0	15
2074	-	34	3	0	0	13
2075	-	31	2	0	0	12

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2076	-	27	2	0	0	11
2077	-	24	2	0	0	10
2078	-	21	2	0	0	9
2079	-	19	1	0	0	8
2080	-	16	1	0	0	7
2081	-	14	1	0	0	6
2082	-	12	1	0	-	6
2083	-	10	1	0	-	5
2084	-	9	1	0	-	4
2085	-	7	1	0	-	4
2086	-	6	0	0	-	3
2087	-	5	0	0	-	2
2088	-	4	0	0	-	2
2089	-	3	0	0	-	2
2090	-	3	0	0	-	1
2091	-	2	0	-	-	1
2092	-	2	0	-	-	1
2093	-	1	0	-	-	1
2094	-	1	0	-	-	0
2095	-	1	0	-	-	0
2096	-	0	0	-	-	0
2097	-	0	0	-	-	0
2098	-	0	0	-	-	0

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	9.229.429,36	5.489.066,85	475.266,62	-	(3.265.095,89)	4.260.793,66
2025	9.345.104,50	5.449.832,64	474.550,64	1.145.914,88	(2.274.806,35)	2.190.079,33
2026	9.319.394,23	4.658.126,19	475.386,43	1.208.940,20	(2.976.941,41)	(681.957,28)
2027	9.398.419,75	4.515.696,20	472.658,65	1.275.431,91	(3.134.632,99)	(3.134.632,99)
2028	9.405.983,58	4.440.424,63	467.575,07	1.345.580,66	(3.152.403,22)	(3.152.403,22)
2029	9.613.100,47	4.313.916,13	480.585,07	1.419.587,60	(3.399.011,67)	(3.399.011,67)
2030	9.670.333,63	4.211.750,63	487.233,55	1.497.664,92	(3.473.684,53)	(3.473.684,53)
2031	9.742.291,15	4.088.512,33	505.771,03	1.580.036,49	(3.567.971,30)	(3.567.971,30)
2032	9.626.627,53	3.919.905,96	492.493,58	1.666.938,49	(3.547.289,50)	(3.547.289,50)
2033	9.735.203,40	3.664.380,91	511.725,44	1.758.620,11	(3.800.476,94)	(3.800.476,94)
2034	9.552.854,42	3.594.049,01	496.116,55	1.855.344,22	(3.607.344,65)	(3.607.344,65)
2035	9.890.189,71	3.349.643,26	548.428,64	1.957.388,15	(4.034.729,66)	(4.034.729,66)
2036	9.858.850,32	3.215.869,04	535.421,55	2.065.044,50	(4.042.515,24)	(4.042.515,24)
2037	9.698.865,07	3.115.153,09	517.883,30	2.178.621,94	(3.887.206,73)	(3.887.206,73)
2038	9.532.118,44	3.015.532,73	500.091,60	2.298.446,15	(3.718.047,96)	(3.718.047,96)
2039	9.391.682,91	2.909.673,49	482.136,64	2.424.860,69	(3.575.012,09)	(3.575.012,09)
2040	9.583.257,83	2.711.262,84	486.144,85	2.558.228,03	(3.827.622,12)	(3.827.622,12)
2041	9.409.998,45	2.606.843,04	472.571,85	2.698.930,57	(3.631.652,99)	(3.631.652,99)
2042	9.504.862,21	2.414.456,02	467.594,55	2.847.371,75	(3.775.439,88)	(3.775.439,88)
2043	9.678.160,09	2.171.465,50	475.825,00	3.003.977,20	(4.026.892,40)	(4.026.892,40)
2044	9.425.093,97	2.075.881,82	459.290,55	3.169.195,94	(3.720.725,66)	(3.720.725,66)
2045	9.315.590,34	1.932.880,59	454.855,27	3.343.501,72	(3.584.352,77)	(3.584.352,77)
2046	9.094.602,93	1.824.605,43	437.588,97	3.527.394,31	(3.305.014,22)	(3.305.014,22)
2047	8.851.706,67	1.714.335,00	424.366,66	3.721.401,00	(2.991.604,00)	(2.991.604,00)
2048	8.726.011,41	1.574.455,91	409.837,57	3.926.078,06	(2.815.639,88)	(2.815.639,88)
2049	8.645.005,60	1.423.621,07	398.297,52	4.142.012,35	(2.681.074,66)	(2.681.074,66)
2050	8.361.613,60	1.334.617,33	377.464,35	4.369.823,03	(2.279.708,89)	(2.279.708,89)
2051	8.226.371,86	1.203.596,18	358.456,19	4.610.163,29	(2.054.156,20)	(2.054.156,20)
2052	8.136.235,94	1.059.712,49	344.375,45	4.863.722,28	(1.868.425,72)	(1.868.425,72)
2053	7.980.160,61	926.978,91	329.586,97	5.131.227,00	(1.592.367,74)	(1.592.367,74)
2054	7.699.922,63	846.563,19	313.324,60	5.413.444,49	(1.126.590,35)	(1.126.590,35)
2055	7.456.819,61	755.717,50	297.251,21	5.711.183,93	(692.666,97)	(692.666,97)
2056	7.172.882,63	682.203,04	280.246,44	6.025.299,05	(185.134,10)	(185.134,10)
2057	6.950.610,88	590.652,67	264.919,74	6.356.690,50	261.652,02	261.652,02
2058	6.716.024,50	504.244,91	248.798,26	6.706.308,47	743.327,14	1.017.512,29
2059	6.368.074,33	460.029,91	231.404,54	7.075.155,44	1.398.515,57	2.464.766,70
2060	5.998.715,29	427.511,96	214.303,77	7.464.288,99	2.107.389,42	4.690.218,44
2061	5.643.306,94	395.620,29	197.637,46	7.874.824,88	2.824.775,69	7.739.655,59
2062	5.316.994,88	359.062,94	181.532,54	8.307.940,25	3.531.540,85	11.641.925,95
2063	5.006.017,33	322.804,87	166.167,70	8.764.876,97	4.247.832,20	16.447.406,40
2064	4.664.368,62	299.917,87	151.291,37	9.246.945,20	5.033.785,81	22.269.022,98
2065	4.334.575,32	277.819,70	137.071,94	9.755.527,19	5.835.843,51	29.171.552,69
2066	4.016.938,43	256.531,60	123.527,50	-	(3.636.879,33)	26.931.990,74
2067	3.711.970,03	236.103,41	110.725,04	-	(3.365.141,59)	24.856.891,51
2068	3.420.539,27	216.606,38	98.721,21	-	(3.105.211,68)	22.942.324,93
2069	3.142.653,83	198.060,40	87.539,23	-	(2.857.054,20)	21.184.208,10
2070	2.878.685,95	180.505,94	77.203,43	-	(2.620.976,58)	19.577.955,08
2071	2.628.133,70	163.913,40	67.711,22	-	(2.396.509,07)	18.119.230,06
2072	2.390.243,46	148.214,51	59.008,23	-	(2.183.020,73)	16.804.120,45
2073	2.164.982,47	133.402,16	51.078,09	-	(1.980.502,21)	15.628.535,61

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2074	1.951.566,15	119.421,12	43.871,04	-	(1.788.273,98)	14.588.868,48
2075	1.750.022,01	106.279,30	37.373,96	-	(1.606.368,75)	13.681.306,54
2076	1.560.087,20	93.952,83	31.562,61	-	(1.434.571,76)	12.902.069,36
2077	1.382.086,09	82.473,71	26.414,30	-	(1.273.198,08)	12.246.880,40
2078	1.216.284,66	71.859,37	21.904,14	-	(1.122.521,15)	11.710.984,82
2079	1.063.175,91	62.143,91	17.996,28	-	(983.035,71)	11.288.905,29
2080	922.707,24	53.319,66	14.638,26	-	(854.749,32)	10.974.894,54
2081	795.037,23	45.389,22	11.785,65	-	(737.862,35)	10.762.729,63
2082	680.050,40	38.332,25	9.391,26	-	(632.326,89)	10.645.937,49
2083	577.073,76	32.087,42	7.404,98	-	(537.581,36)	10.618.296,53
2084	485.825,00	26.621,16	5.778,31	-	(453.425,52)	10.673.487,41
2085	405.411,77	21.870,46	4.458,26	-	(379.083,04)	10.805.664,42
2086	334.919,41	17.764,52	3.394,59	-	(313.760,30)	11.009.495,45
2087	273.629,13	14.242,44	2.543,11	-	(256.843,58)	11.280.006,69
2088	220.709,46	11.242,34	1.865,91	-	(207.601,22)	11.612.717,80
2089	175.473,75	8.718,97	1.334,45	-	(165.420,34)	12.003.546,65
2090	137.364,67	6.631,68	925,33	-	(129.807,66)	12.448.708,87
2091	105.725,68	4.934,33	618,64	-	(100.172,72)	12.944.829,30
2092	79.838,12	3.581,73	396,54	-	(75.859,85)	13.489.026,78
2093	59.074,26	2.531,89	242,65	-	(56.299,72)	14.078.851,44
2094	42.792,21	1.742,07	141,82	-	(40.908,32)	14.712.320,11
2095	30.317,93	1.167,56	79,38	-	(29.070,99)	15.387.969,25
2096	20.977,57	763,41	42,60	-	(20.171,56)	16.104.881,43
2097	14.148,58	487,87	22,09	-	(13.638,63)	16.862.666,62
2098	9.271,27	304,23	11,19	-	(8.955,85)	17.661.432,50



## **ANEXO III**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE  
CUSTEIO DE EQUILÍBRIO - SEM USO DO LDA**



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	9.229.429,36	7.625.556,50	475.266,62	-	(1.128.606,24)	6.397.283,31
2025	9.345.104,50	7.895.401,13	474.550,64	1.145.914,88	170.762,14	6.874.475,32
2026	9.319.394,23	7.491.389,21	475.386,43	1.208.940,20	(143.678,39)	7.060.084,30
2027	9.398.419,75	7.377.291,86	472.658,65	1.275.431,91	(273.037,34)	7.125.224,99
2028	9.405.983,58	7.330.636,24	467.575,07	1.345.580,66	(262.191,62)	7.204.331,66
2029	9.613.100,47	7.233.029,85	480.585,07	1.419.587,60	(479.897,95)	7.069.521,20
2030	9.670.333,63	7.160.055,49	487.233,55	1.497.664,92	(525.379,67)	6.882.771,59
2031	9.742.291,15	7.066.300,24	505.771,03	1.580.036,49	(590.183,39)	6.622.272,96
2032	9.626.627,53	6.927.471,75	492.493,58	1.666.938,49	(539.723,71)	6.399.756,12
2033	9.735.203,40	6.702.022,36	511.725,44	1.758.620,11	(762.835,49)	5.943.468,94
2034	9.552.854,42	6.662.066,87	496.116,55	1.855.344,22	(539.326,79)	5.688.834,32
2035	9.890.189,71	6.448.341,29	548.428,64	1.957.388,15	(936.031,62)	5.025.297,86
2036	9.858.850,32	6.345.554,05	535.421,55	2.065.044,50	(912.830,22)	4.353.179,41
2037	9.698.865,07	6.276.134,96	517.883,30	2.178.621,94	(726.224,86)	3.835.471,84
2038	9.532.118,44	6.208.124,42	500.091,60	2.298.446,15	(525.456,27)	3.493.734,67
2039	9.391.682,91	6.134.191,09	482.136,64	2.424.860,69	(350.494,49)	3.310.590,08
2040	9.583.257,83	5.968.025,63	486.144,85	2.558.228,03	(570.859,33)	2.898.308,01
2041	9.409.998,45	5.896.173,45	472.571,85	2.698.930,57	(342.322,58)	2.694.814,38
2042	9.504.862,21	5.736.679,74	467.594,55	2.847.371,75	(453.216,17)	2.370.679,82
2043	9.678.160,09	5.526.911,45	475.825,00	3.003.977,20	(671.446,45)	1.812.788,94
2044	9.425.093,97	5.464.882,23	459.290,55	3.169.195,94	(331.725,25)	1.567.896,27
2045	9.315.590,34	5.355.771,01	454.855,27	3.343.501,72	(161.462,35)	1.481.536,15
2046	9.094.602,93	5.281.724,75	437.588,97	3.527.394,31	152.105,10	1.704.606,84
2047	8.851.706,67	5.206.025,51	424.366,66	3.721.401,00	500.086,51	2.286.344,02
2048	8.726.011,41	5.101.063,33	409.837,57	3.926.078,06	710.967,54	3.106.827,43
2049	8.645.005,60	4.985.494,56	398.297,52	4.142.012,35	880.798,83	4.136.443,30
2050	8.361.613,60	4.932.109,55	377.464,35	4.369.823,03	1.317.783,33	5.652.362,26
2051	8.226.371,86	4.837.063,33	358.456,19	4.610.163,29	1.579.310,95	7.502.421,37
2052	8.136.235,94	4.729.514,31	344.375,45	4.863.722,28	1.801.376,10	9.663.163,45
2053	7.980.160,61	4.633.478,74	329.586,97	5.131.227,00	2.114.132,10	12.240.161,08
2054	7.699.922,63	4.590.128,02	313.324,60	5.413.444,49	2.616.974,48	15.443.439,28
2055	7.456.819,61	4.536.717,98	297.251,21	5.711.183,93	3.088.333,52	19.271.513,54
2056	7.172.882,63	4.501.013,53	280.246,44	6.025.299,05	3.633.676,39	23.828.295,42
2057	6.950.610,88	590.652,67	264.919,74	6.356.690,50	261.652,02	25.231.322,79
2058	6.716.024,50	504.244,91	248.798,26	6.706.308,47	743.327,14	27.183.230,29
2059	6.368.074,33	460.029,91	231.404,54	7.075.155,44	1.398.515,57	29.883.822,59
2060	5.998.715,29	427.511,96	214.303,77	7.464.288,99	2.107.389,42	33.422.647,11
2061	5.643.306,94	395.620,29	197.637,46	7.874.824,88	2.824.775,69	37.848.367,60
2062	5.316.994,88	359.062,94	181.532,54	8.307.940,25	3.531.540,85	43.192.845,26
2063	5.006.017,33	322.804,87	166.167,70	8.764.876,97	4.247.832,20	49.509.614,75
2064	4.664.368,62	299.917,87	151.291,37	9.246.945,20	5.033.785,81	56.914.911,11
2065	4.334.575,32	277.819,70	137.071,94	9.755.527,19	5.835.843,51	65.476.978,86
2066	4.016.938,43	256.531,60	123.527,50	-	(3.636.879,33)	64.976.446,82
2067	3.711.970,03	236.103,41	110.725,04	-	(3.365.141,59)	64.723.677,03
2068	3.420.539,27	216.606,38	98.721,21	-	(3.105.211,68)	64.718.729,48
2069	3.142.653,83	198.060,40	87.539,23	-	(2.857.054,20)	64.961.702,43
2070	2.878.685,95	180.505,94	77.203,43	-	(2.620.976,58)	65.452.391,39
2071	2.628.133,70	163.913,40	67.711,22	-	(2.396.509,07)	66.191.051,87
2072	2.390.243,46	148.214,51	59.008,23	-	(2.183.020,73)	67.178.582,52
2073	2.164.982,47	133.402,16	51.078,09	-	(1.980.502,21)	68.415.934,41



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2074	1.951.566,15	119.421,12	43.871,04	-	(1.788.273,98)	69.904.783,69
2075	1.750.022,01	106.279,30	37.373,96	-	(1.606.368,75)	71.646.854,08
2076	1.560.087,20	93.952,83	31.562,61	-	(1.434.571,76)	73.644.166,64
2077	1.382.086,09	82.473,71	26.414,30	-	(1.273.198,08)	75.898.524,14
2078	1.216.284,66	71.859,37	21.904,14	-	(1.122.521,15)	78.411.542,29
2079	1.063.175,91	62.143,91	17.996,28	-	(983.035,71)	81.184.419,46
2080	922.707,24	53.319,66	14.638,26	-	(854.749,32)	84.218.403,84
2081	795.037,23	45.389,22	11.785,65	-	(737.862,35)	87.514.603,03
2082	680.050,40	38.332,25	9.391,26	-	(632.326,89)	91.074.225,62
2083	577.073,76	32.087,42	7.404,98	-	(537.581,36)	94.899.099,67
2084	485.825,00	26.621,16	5.778,31	-	(453.425,52)	98.991.341,02
2085	405.411,77	21.870,46	4.458,26	-	(379.083,04)	103.353.943,21
2086	334.919,41	17.764,52	3.394,59	-	(313.760,30)	107.990.836,79
2087	273.629,13	14.242,44	2.543,11	-	(256.843,58)	112.906.754,29
2088	220.709,46	11.242,34	1.865,91	-	(207.601,22)	118.107.386,60
2089	175.473,75	8.718,97	1.334,45	-	(165.420,34)	123.599.310,09
2090	137.364,67	6.631,68	925,33	-	(129.807,66)	129.389.909,38
2091	105.725,68	4.934,33	618,64	-	(100.172,72)	135.487.513,32
2092	79.838,12	3.581,73	396,54	-	(75.859,85)	141.901.505,36
2093	59.074,26	2.531,89	242,65	-	(56.299,72)	148.642.287,75
2094	42.792,21	1.742,07	141,82	-	(40.908,32)	155.721.345,01
2095	30.317,93	1.167,56	79,38	-	(29.070,99)	163.151.326,45
2096	20.977,57	763,41	42,60	-	(20.171,56)	170.946.103,43
2097	14.148,58	487,87	22,09	-	(13.638,63)	179.120.783,16
2098	9.271,27	304,23	11,19	-	(8.955,85)	187.691.712,82



## **ANEXO IV**

### **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 A 2098**  
**PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	7.181.877,61
2024	6.308.345,41	9.229.429,36	(2.921.083,95)	4.260.793,66
2025	7.274.390,17	9.345.104,50	(2.070.714,33)	2.190.079,33
2026	6.447.357,62	9.319.394,23	(2.872.036,61)	(681.957,28)
2027	6.263.786,76	9.398.419,75	(3.134.632,99)	(3.816.590,28)
2028	6.253.580,36	9.405.983,58	(3.152.403,22)	(6.968.993,50)
2029	6.214.088,80	9.613.100,47	(3.399.011,67)	(10.368.005,17)
2030	6.196.649,10	9.670.333,63	(3.473.684,53)	(13.841.689,70)
2031	6.174.319,85	9.742.291,15	(3.567.971,30)	(17.409.661,00)
2032	6.079.338,03	9.626.627,53	(3.547.289,50)	(20.956.950,50)
2033	5.934.726,46	9.735.203,40	(3.800.476,94)	(24.757.427,44)
2034	5.945.509,77	9.552.854,42	(3.607.344,65)	(28.364.772,09)
2035	5.855.460,05	9.890.189,71	(4.034.729,66)	(32.399.501,75)
2036	5.816.335,08	9.858.850,32	(4.042.515,24)	(36.442.016,99)
2037	5.811.658,34	9.698.865,07	(3.887.206,73)	(40.329.223,72)
2038	5.814.070,48	9.532.118,44	(3.718.047,96)	(44.047.271,68)
2039	5.816.670,81	9.391.682,91	(3.575.012,09)	(47.622.283,77)
2040	5.755.635,72	9.583.257,83	(3.827.622,12)	(51.449.905,89)
2041	5.778.345,46	9.409.998,45	(3.631.652,99)	(55.081.558,88)
2042	5.729.422,32	9.504.862,21	(3.775.439,88)	(58.856.998,76)
2043	5.651.267,69	9.678.160,09	(4.026.892,40)	(62.883.891,16)
2044	5.704.368,31	9.425.093,97	(3.720.725,66)	(66.604.616,83)
2045	5.731.237,58	9.315.590,34	(3.584.352,77)	(70.188.969,59)
2046	5.789.588,72	9.094.602,93	(3.305.014,22)	(73.493.983,81)
2047	5.860.102,67	8.851.706,67	(2.991.604,00)	(76.485.587,81)
2048	5.910.371,54	8.726.011,41	(2.815.639,88)	(79.301.227,68)
2049	5.963.930,94	8.645.005,60	(2.681.074,66)	(81.982.302,34)
2050	6.081.904,71	8.361.613,60	(2.279.708,89)	(84.262.011,24)
2051	6.172.215,66	8.226.371,86	(2.054.156,20)	(86.316.167,44)
2052	6.267.810,22	8.136.235,94	(1.868.425,72)	(88.184.593,15)
2053	6.387.792,87	7.980.160,61	(1.592.367,74)	(89.776.960,89)
2054	6.573.332,28	7.699.922,63	(1.126.590,35)	(90.903.551,24)
2055	6.764.152,64	7.456.819,61	(692.666,97)	(91.596.218,21)
2056	6.987.748,53	7.172.882,63	(185.134,10)	(91.781.352,31)
2057	7.212.262,90	6.950.610,88	261.652,02	(91.519.700,29)
2058	7.459.351,64	6.716.024,50	743.327,14	(90.776.373,16)
2059	7.766.589,89	6.368.074,33	1.398.515,57	(89.377.857,59)
2060	8.106.104,72	5.998.715,29	2.107.389,42	(87.270.468,17)
2061	8.468.082,63	5.643.306,94	2.824.775,69	(84.445.692,48)
2062	8.848.535,73	5.316.994,88	3.531.540,85	(80.914.151,63)
2063	9.253.849,54	5.006.017,33	4.247.832,20	(76.666.319,43)
2064	9.698.154,43	4.664.368,62	5.033.785,81	(71.632.533,61)
2065	10.170.418,83	4.334.575,32	5.835.843,51	(65.796.690,11)
2066	380.059,10	4.016.938,43	(3.636.879,33)	(69.433.569,43)
2067	346.828,44	3.711.970,03	(3.365.141,59)	(72.798.711,02)
2068	315.327,59	3.420.539,27	(3.105.211,68)	(75.903.922,70)
2069	285.599,63	3.142.653,83	(2.857.054,20)	(78.760.976,90)
2070	257.709,37	2.878.685,95	(2.620.976,58)	(81.381.953,48)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 A 2098**  
**PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	231.624,62	2.628.133,70	(2.396.509,07)	(83.778.462,55)
2072	207.222,73	2.390.243,46	(2.183.020,73)	(85.961.483,28)
2073	184.480,25	2.164.982,47	(1.980.502,21)	(87.941.985,49)
2074	163.292,17	1.951.566,15	(1.788.273,98)	(89.730.259,47)
2075	143.653,26	1.750.022,01	(1.606.368,75)	(91.336.628,22)
2076	125.515,44	1.560.087,20	(1.434.571,76)	(92.771.199,98)
2077	108.888,01	1.382.086,09	(1.273.198,08)	(94.044.398,06)
2078	93.763,51	1.216.284,66	(1.122.521,15)	(95.166.919,21)
2079	80.140,20	1.063.175,91	(983.035,71)	(96.149.954,92)
2080	67.957,92	922.707,24	(854.749,32)	(97.004.704,23)
2081	57.174,87	795.037,23	(737.862,35)	(97.742.566,59)
2082	47.723,51	680.050,40	(632.326,89)	(98.374.893,48)
2083	39.492,40	577.073,76	(537.581,36)	(98.912.474,84)
2084	32.399,47	485.825,00	(453.425,52)	(99.365.900,36)
2085	26.328,73	405.411,77	(379.083,04)	(99.744.983,40)
2086	21.159,11	334.919,41	(313.760,30)	(100.058.743,70)
2087	16.785,55	273.629,13	(256.843,58)	(100.315.587,29)
2088	13.108,25	220.709,46	(207.601,22)	(100.523.188,50)
2089	10.053,41	175.473,75	(165.420,34)	(100.688.608,84)
2090	7.557,01	137.364,67	(129.807,66)	(100.818.416,50)
2091	5.552,96	105.725,68	(100.172,72)	(100.918.589,22)
2092	3.978,27	79.838,12	(75.859,85)	(100.994.449,07)
2093	2.774,54	59.074,26	(56.299,72)	(101.050.748,79)
2094	1.883,90	42.792,21	(40.908,32)	(101.091.657,10)
2095	1.246,94	30.317,93	(29.070,99)	(101.120.728,09)
2096	806,01	20.977,57	(20.171,56)	(101.140.899,65)
2097	509,96	14.148,58	(13.638,63)	(101.154.538,27)
2098	315,42	9.271,27	(8.955,85)	(101.163.494,12)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.  
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2022; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,79% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9842; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,55%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.084.787,84.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 A 2098**  
**PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	7.181.877,61
2024	8.444.835,06	9.229.429,36	(784.594,30)	6.397.283,31
2025	9.822.296,52	9.345.104,50	477.192,01	6.874.475,32
2026	9.505.003,21	9.319.394,23	185.608,98	7.060.084,30
2027	9.463.560,45	9.398.419,75	65.140,70	7.125.224,99
2028	9.485.090,24	9.405.983,58	79.106,66	7.204.331,66
2029	9.478.290,01	9.613.100,47	(134.810,46)	7.069.521,20
2030	9.483.584,02	9.670.333,63	(186.749,61)	6.882.771,59
2031	9.481.792,52	9.742.291,15	(260.498,63)	6.622.272,96
2032	9.404.110,69	9.626.627,53	(222.516,84)	6.399.756,12
2033	9.278.916,22	9.735.203,40	(456.287,18)	5.943.468,94
2034	9.298.219,80	9.552.854,42	(254.634,62)	5.688.834,32
2035	9.226.653,25	9.890.189,71	(663.536,46)	5.025.297,86
2036	9.186.731,87	9.858.850,32	(672.118,45)	4.353.179,41
2037	9.181.157,50	9.698.865,07	(517.707,57)	3.835.471,84
2038	9.190.381,27	9.532.118,44	(341.737,17)	3.493.734,67
2039	9.208.538,31	9.391.682,91	(183.144,59)	3.310.590,08
2040	9.170.975,76	9.583.257,83	(412.282,07)	2.898.308,01
2041	9.206.504,83	9.409.998,45	(203.493,62)	2.694.814,38
2042	9.180.727,65	9.504.862,21	(324.134,56)	2.370.679,82
2043	9.120.269,21	9.678.160,09	(557.890,89)	1.812.788,94
2044	9.180.201,31	9.425.093,97	(244.892,66)	1.567.896,27
2045	9.229.230,22	9.315.590,34	(86.360,12)	1.481.536,15
2046	9.317.673,62	9.094.602,93	223.070,68	1.704.606,84
2047	9.433.443,85	8.851.706,67	581.737,18	2.286.344,02
2048	9.546.494,83	8.726.011,41	820.483,42	3.106.827,43
2049	9.674.621,46	8.645.005,60	1.029.615,87	4.136.443,30
2050	9.877.532,57	8.361.613,60	1.515.918,97	5.652.362,26
2051	10.076.430,96	8.226.371,86	1.850.059,10	7.502.421,37
2052	10.296.978,02	8.136.235,94	2.160.742,08	9.663.163,45
2053	10.557.158,24	7.980.160,61	2.576.997,63	12.240.161,08
2054	10.903.200,83	7.699.922,63	3.203.278,20	15.443.439,28
2055	11.284.893,87	7.456.819,61	3.828.074,26	19.271.513,54
2056	11.729.664,52	7.172.882,63	4.556.781,89	23.828.295,42
2057	8.353.638,25	6.950.610,88	1.403.027,37	25.231.322,79
2058	8.667.932,00	6.716.024,50	1.951.907,50	27.183.230,29
2059	9.068.666,62	6.368.074,33	2.700.592,30	29.883.822,59
2060	9.537.539,82	5.998.715,29	3.538.824,52	33.422.647,11
2061	10.069.027,42	5.643.306,94	4.425.720,49	37.848.367,60
2062	10.661.472,54	5.316.994,88	5.344.477,66	43.192.845,26
2063	11.322.786,82	5.006.017,33	6.316.769,49	49.509.614,75
2064	12.069.664,98	4.664.368,62	7.405.296,36	56.914.911,11
2065	12.896.643,07	4.334.575,32	8.562.067,75	65.476.978,86
2066	3.516.406,39	4.016.938,43	(500.532,04)	64.976.446,82
2067	3.459.200,25	3.711.970,03	(252.769,78)	64.723.677,03
2068	3.415.591,72	3.420.539,27	(4.947,55)	64.718.729,48
2069	3.385.626,78	3.142.653,83	242.972,95	64.961.702,43
2070	3.369.374,91	2.878.685,95	490.688,97	65.452.391,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 A 2098**  
**PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	3.366.794,17	2.628.133,70	738.660,47	66.191.051,87
2072	3.377.774,12	2.390.243,46	987.530,66	67.178.582,52
2073	3.402.334,36	2.164.982,47	1.237.351,89	68.415.934,41
2074	3.440.415,43	1.951.566,15	1.488.849,28	69.904.783,69
2075	3.492.092,40	1.750.022,01	1.742.070,39	71.646.854,08
2076	3.557.399,75	1.560.087,20	1.997.312,55	73.644.166,64
2077	3.636.443,59	1.382.086,09	2.254.357,50	75.898.524,14
2078	3.729.302,81	1.216.284,66	2.513.018,15	78.411.542,29
2079	3.836.053,07	1.063.175,91	2.772.877,17	81.184.419,46
2080	3.956.691,62	922.707,24	3.033.984,37	84.218.403,84
2081	4.091.236,42	795.037,23	3.296.199,19	87.514.603,03
2082	4.239.672,99	680.050,40	3.559.622,59	91.074.225,62
2083	4.401.947,81	577.073,76	3.824.874,05	94.899.099,67
2084	4.578.066,35	485.825,00	4.092.241,35	98.991.341,02
2085	4.768.013,96	405.411,77	4.362.602,19	103.353.943,21
2086	4.971.812,99	334.919,41	4.636.893,58	107.990.836,79
2087	5.189.546,63	273.629,13	4.915.917,50	112.906.754,29
2088	5.421.341,78	220.709,46	5.200.632,31	118.107.386,60
2089	5.667.397,23	175.473,75	5.491.923,48	123.599.310,09
2090	5.927.963,96	137.364,67	5.790.599,29	129.389.909,38
2091	6.203.329,62	105.725,68	6.097.603,94	135.487.513,32
2092	6.493.830,16	79.838,12	6.413.992,04	141.901.505,36
2093	6.799.856,65	59.074,26	6.740.782,39	148.642.287,75
2094	7.121.849,48	42.792,21	7.079.057,27	155.721.345,01
2095	7.460.299,37	30.317,93	7.429.981,44	163.151.326,45
2096	7.815.754,55	20.977,57	7.794.776,98	170.946.103,43
2097	8.188.828,31	14.148,58	8.174.679,73	179.120.783,16
2098	8.580.200,93	9.271,27	8.570.929,66	187.691.712,82

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2022; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,79% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9842; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,55%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 1.084.787,84.



## **ANEXO V**

### **CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA  
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO  
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO  
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	123.457.743,34
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	87.210.792,63
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	97.279.934,68
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.848.642,82
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.248.127,53
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.972.371,70
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	36.246.950,71
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	63.798.106,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	13.195.207,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	10.262.939,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.093.008,76
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	3.530.361,70
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	83.004.185,85

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9a edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.